

Município de Leiria  
Câmara Municipal

<http://www.cm-leiria.pt/>

**ANEXO – Tabela PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023**

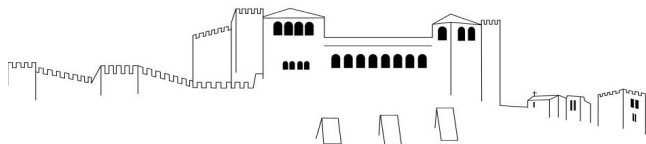
**I – Atividade Desportiva Federada**

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro	N.º Proposta Cabimento	N.º Compromisso	N.º Pro Leiria	Pedido Auxílio Pro Leiria 2023	Centro Custos
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	500 870 918	15 163,83 €	1513	558	2012/31	NIPG 62317/22	0113.23 A3
Clube Recreativo e Cultural "Os Águias"	U.F. Colmeias e Memória	501 649 255	6 096,20 €		559	2012/67	NIPG 62034/22	0113.24 A9
Associação Cultura e Juventude	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	503 382 493	675,40 €		560	2012/40	NIPG 63734/22	0113.23 A11
Associação Academia Desportiva CCMi		513 707 344	27 612,48 €		561	2016/07	NIPG 8804/23	0113.23 A199
Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos		501 474 463	25 300,00 €		562	2012/39	NIPG 62639/22	0113.23 A13
Casa Benfca de Leiria		502 407 905	2 915,94 €		576	2014/25	NIPG 9719/24	0113.23 A218
Clube de Judo Dragão		501 293 078	13 176,85 €		563	2012/74	NIPG 63878/22	0113.23 A24
Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis		510 365 540	15 127,37 €		564	2012/198	NIPG 2258/23	0113.23 A21
Clube Basquetebol de Leiria		502 207 884	9 869,75 €		565	2012/30	NIPG 62265/22	0113.23 A20
Núcleo Karaté Vidigalense		504 973 886	1 855,92 €		566	2023/21	NIPG 3118/23	0113.23 A198
Vive & Surpreende - Associação		517 150 514	14 093,44 €		567	2022/24	NIPG 62905/22	0113.23 A37
Centro Popular e Recreativo A-do-Barbas		Maceira	501 510 087		6 609,46 €	568	2014/03	NIPG 53710/23
Clube Desportivo Campos do Lis	U.F. Marrazes e Barosa	501 401 199	4 427,94 €		569	2012/180	NIPG 62606/23	0113.23 A221
Lis Tiger Club		507 782 690	29 449,20 €		574	2012/16	NIPG 61563/22	0113.23 A42
Associação Vícios do Campo - Companhia de Arqueiros	U.F. Parceiros e Azoia	516 661 639	3 115,75 €		570	2021/22	NIPG 62753/22	0113.23 A49
Clube Atlético Regueira de Pontes	Regueira de Pontes	501 477 136	12 344,15 €		575	2013/02	NIPG 57026/23	0113.23 A222
Associação de Caça e Pesca "Os Pamos"	U.F. Monte Redondo e Carreira	506 158 373	1 255,00 €		571	2012/46	NIPG 62655/22	0113.23 A47
Sociedade Columbófila Granja - Monte Real	U.F. Monte Real e Carvide	503 082 120	622,60 €		572	2012/102	NIPG 3871/23	0113.23 A200
Casa do Povo de Monte Real		501 108 939	6 251,74 €		573	2017/42	NIPG 63021/22	0113.23 A46
		<b>Total</b>	<b>195 963,02 €</b>					

## Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Grupo Alegre e Unido	2022	32 220,26 €
	2023	8 204,55 €
Clube Recreativo e Cultural "Os Águias"	2022	1 790,61 €
	2023	623,39 €
Academia Desportiva Colégio Conciliar Maria Imaculada	2022	0,00 €
	2023	32 665,25 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro do Anjos	2022	19 591,58 €
		Apoio logístico estimado ( 1.788,71€)
	2023	17 938,42 €
		Apoio logístico estimado ( 2.767,22€)
Casa de Benfica em Leiria	2022	2 819,88 €
	2023	0,00 €
Clube Judo Dragão	2022	17 808,48 €
	2023	4 183,72 €
Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis	2022	0,00 €
	2023	5 935,00 €
Clube de Basquetebol de Leiria	2022	2 336,69 €
	2023	6 146,81 €
Núcleo Karaté Vidigalense	2022	Não foram concedidos apoios nos ultimos dois anos
	2023	
Vive & Surpreende Associação	2022	3 350,00 €
		Apoio logístico estimado (165,64€)
	2023	12 662,00 €
		Apoio logístico estimado (769,56€)
Centro Popular e Recreativo A-do-Barbas	2022	39 914,01 €
	2023	3 737,54 €
Clube Desportivo Campos do Lis	2022	2 044,73 €
	2023	1 824,27 €
Lis Tiger Club	2022	10 596,46 €
	2023	14 074,04 €
Associação Vícios do Campo - Companhia de Arqueiros	2022	Apoio Entradas Castelo ( 130,70€)
	2023	Apoio logístico estimado (398,54€)
Clube Atlético Requeira de Pontes	2022	Não foram concedidos apoios nos ultimos

<b>CLUBE ATLÉTICO REGUEIRA DE FONTES</b>	<b>2023</b>	<b>dois anos</b>
<b>Associação de Caça e Pesca "Os Pamos"</b>	<b>2022</b>	<b>967,30 €</b>
	<b>2023</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Sociedade Columbófila Granja -Monte Real</b>	<b>2022</b>	<b>302,43 €</b>
	<b>2023</b>	<b>287,57 €</b>
<b>Casa do Povo de Monte Real</b>	<b>2022</b>	<b>232,45 €</b>
	<b>2023</b>	<b>2 212,75 €</b>



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ATIVIDADE DESPORTIVA FEDERADA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

A \_\_\_\_\_, nº de identificação fiscal \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Senhor(a) Presidente da Direção, \_\_\_\_\_, adiante designada como \_\_\_\_\_ ou segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

#### Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto "Atividade Desportiva Federada", a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pela \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA 2ª

#### Auxílio Financeiro

1. O Município atribui à \_\_\_\_\_ o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3. da presente cláusula.

2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos orçamentados, apresentado pela \_\_\_\_\_ em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto "Atividade Desportiva Federada".

3. O auxílio é atribuído, assim como o correspondente pagamento seja efetuado, excecionalmente, numa única prestação, após a assinatura do presente contrato-programa, com a apresentação dos 100% dos documentos justificativos da despesa e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da aprovação do apoio em sede de Reunião de Câmara, referente à atividade desenvolvida, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA 3ª

#### Indicadores do Projeto

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pela \_\_\_\_\_ e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

### CLÁUSULA 4ª

#### Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município obriga-se ao seguinte:

- Cumprir as condições e a forma de pagamento estipulada;
- Acompanhar a execução da atividade.

### CLÁUSULA 5ª

#### Obrigações do Segundo Outorgante

A \_\_\_\_\_ obriga-se ao seguinte:

- Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa;
- Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, para o desenvolvimento da sua "Atividade Desportiva Federada", excecionalmente, no prazo de 30 dias a contar da aprovação do apoio em sede de Reunião de Câmara, referente à atividade desenvolvida, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
- Promover o nome de Leiria, através de estratégia de divulgação a definir entre o Clube e o Município, nos equipamentos desportivos de aquecimento ou outros, de forma a cumprir com a majoração de 60% atribuída aos atletas cuja atividade desportiva federada seja de âmbito nacional;
- Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério I – Atividade Federada Regular (faturas originais relativas a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias, alimentação, arbitragens e policiamento/segurança, prestação de serviços de fisioterapia e medicina desportiva, formação técnica, epi's, outros), devendo respeitar a seguinte ordem de validação:
  - Totalidade dos comprovativos de despesa (documento fatura) referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2022/2023 (datado do período de julho 2022 e março de 2023) ou ano 2023;
  - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2023) referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;
  - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2023) referentes à participação nos respetivos quadros competitivos, designadamente, custos com deslocações (combustíveis, portagens, aluguer de viatura, etc.), estadias e alimentação, devendo anexar mapa/calendário das competições em que participaram durante o ano 2023;
  - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2023) referentes a arbitragens e policiamento/segurança;
  - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2023) referentes aos custos associados com: consultas/exames médicos, fisioterapia e suplementos nutricionais;
- Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério II – Instalações Desportivas (próprias e não próprias), nomeadamente:
  - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2023) referentes aos custos de água, eletricidade, gás, produtos de limpeza quotidiana e manutenção ordinária/regular da área da prática desportiva e instalações de apoio da Infraestrutura Desportiva Própria;
  - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2023) referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;
- Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa;
- Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa;
- Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;

i) Publicitar a atividade objeto do presente Contrato-Programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, "Com o apoio do Município de Leiria", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

#### **CLÁUSULA 6ª**

##### **Auditoria**

A atividade apoiada nos termos do presente Contrato-Programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo a \_\_\_\_\_ disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

#### **CLÁUSULA 7ª**

##### **Revisão do Contrato-Programa**

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

#### **CLÁUSULA 8ª**

##### **Incumprimento, Rescisão e Sanções**

1. O incumprimento pela \_\_\_\_\_ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.

2. O incumprimento pela \_\_\_\_\_ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

#### **CLÁUSULA 9ª**

##### **Vigência do Contrato-Programa**

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2023 e término a 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA 10ª**

##### **Disposições Finais**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento PRO Leiria e legislação especial aplicável.

O apoio a atribuir no âmbito da "Atividade Desportiva Federada", no valor total de € \_\_\_\_\_ está em conformidade com as Opções do Plano Orçamental do Município para o ano de 2024 e foi objeto de proposta de cabimento nº \_\_\_\_\_ e compromisso nº \_\_\_\_\_, com o centro de custos \_\_\_\_\_, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

O presente contrato-programa é composto por 2 (duas) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Pelo Município de Leiria  
O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Pela \_\_\_\_\_  
O (A) Presidente da Direção

\_\_\_\_\_

nome

\_\_\_\_\_

nome